



Almeirim
GOVERNO MUNICIPAL

Reconstruindo Almeirim

Prefeitura Municipal de Almeirim
Gabinete da Prefeita

Portaria nº 038 / 2022 - GAB/PMA, de 22 de Fevereiro de 2022.

Registrado às fls. nº 038, do Livro nº 01.

Almeirim-Pa, 22 / 02 / 2022.

Dispõe sobre Designação de Fiscal Contratual da Prefeitura Municipal de Almeirim e dá outras providências.

Escriturário(a)

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos **artigos 58, Inciso II e artigo 67 da Lei nº. 8.666/93**, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; **II** – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação dos serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; **III** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** – Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor Contratado **ERICK VIEGAS FERREIRA**, portador do **CPF. Nº 009.064.522-79**, como Fiscal do **CONTRATO Nº. 2021-1018001-PMA**, celebrado com a pessoa jurídica **EDICIANE S. SOUSA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **39.966.467/00014-26**, para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a Prefeitura Municipal de Almeirim e Secretarias Agregadas, conforme **Contrato Nº 2021-1018001-PMA**.

Art. 2º. Dê ciência aos interessados.

Art. 3º. Autue-se no processo.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos jurídicos a vigorar a partir do dia 14 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Publique-se.

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal